



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

A Comissão de Seleção de Estagiários designada pela Portaria nº 0943/2017/PRAD/UNIR, de 30 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 124 da UNIR no dia 07 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto na Instrução Normativa nº 001/UNIR/PRAD/2018 e Instrução Normativa nº 003/UNIR/PRAD/2018 torna público certame visando seleção de interessados para Programa de Estágio Não Obrigatório e Remunerado no âmbito da Pró-Reitoria de Administração e da Pró-Reitoria de Planejamento nos termos e condições abaixo descritos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Programa de Estágio não obrigatório é ato educativo desenvolvido no ambiente de trabalho, visando a preparação para o trabalho produtivo e o desenvolvimento para vida cidadã para os educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se à seleção para contratação imediata e para cadastro reserva para exercer atividades nas unidades da Pró-Reitoria de Planejamento e Pró-Reitoria de Administração, localizadas no Campus José Ribeiro Filho e Prédio da Reitoria.
- 1.3 A seleção regida por este edital consistirá em Avaliação de Currículo – Anexo II.

2. DO PROGRAMA

- 2.1 O estagiário deverá cumprir 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias, em turno matutino ou vespertino, conforme a necessidade do setor, respeitando o horário do curso que o estagiário se encontra vinculado.
- 2.2 Caberá ao estagiário:
 - 2.2.1 Preservar o sigilo das informações a que tiver acesso no local de estágio;
 - 2.2.2 Manter os dados cadastrais atualizados;
 - 2.2.3 Comparecer diariamente ao local de estágio, no horário estabelecido;
 - 2.2.4 Elaborar, semestralmente, o Relatório de Atividades de Estágio, com anuência do supervisor, para ser arquivada em sua pasta funcional.
 - 2.2.5 Obedecer às mesmas regras disciplinares aplicáveis aos servidores da UNIR.
- 2.3 A Unir, por meio da PRAD, concederá ao bolsista do Programa Estágio Extracurricular, com carga horária de 4 horas semanais, bolsa-auxílio mensal correspondente a R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), mais auxílio-transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por cada dia efetivamente estagiado.
- 2.4 O Programa de Estágio tem duração de até 12 (doze meses), tendo por termo inicial a data de assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

- 2.5 Tanto a UNIR quanto o bolsista poderão, a qualquer momento, dar por terminado o período de estágio, bastando para tanto, comunicação oficial, escrita em duas vias, uma das quais deverá ser encaminhada a PRAD, feita com antecedência de 03 (três) dias.
- 2.6 O desligamento do estagiário ocorrerá automaticamente ao completar 02 (dois) anos de estágio, ou durante sua realização quando:
- 2.6.1 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;
- 2.6.2 Houver descumprimento das normas estabelecidas para a realização de estágio, assumidas quando da assinatura do Termo de Compromisso;
- 2.6.3 Por interesse da Administração Pública Federal;
- 2.6.4 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.
- 2.7 O estagiário que concluir com aproveitamento o estágio fará jus ao Certificado de Estágio, pelo período correspondente.

3. DAS VAGAS

- 3.1 O presente processo seletivo destina-se para o preenchimento de vagas conforme o quadro abaixo:

CURSO	VAGAS
Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Administração, Direito e Biblioteconomia	01 + CR*
Licenciaturas**	01 + CR*
Engenharia Civil	CR*
Informática***	CR*

*Cadastro Reserva

**Qualquer curso de licenciatura

***Qualquer curso na área de tecnologia da informação

- 3.2 Em caso de abertura de novas vagas serão convocados demais classificados do cadastro reserva, conforme necessidade da Administração Pública;

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

- 4.2 O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.
- 4.3 Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.
- 4.4 Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência.
- 4.5 Em caso de desistência de candidato, convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência, obedecendo a respectiva ordem de classificação.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Serão exigidos do candidato, sem prejuízo de outras exigências contidas no presente edital, os seguintes requisitos:
 - a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para candidatos do sexo masculino, estar também em dia com as obrigações militares;
 - c) Ter disponibilidade de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para exercer suas atividades como estagiário, não havendo incompatibilidade de horário entre a jornada do estágio e as atividades acadêmicas do estagiário;
 - d) Não ter participado de outro programa de estágio remunerado na UNIR pelo período máximo de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência conforme previsto na Lei 11.788/2008.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 As inscrições serão online e gratuitas e ocorrerão no período de 22 de junho a 10 de julho de 2018, até às 23h59, horário local.
- 6.2 Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão encaminhar em arquivo único e em formato pdf, com assunto “seleção de estágio”, para o endereço eletrônico estagioprad@unir.br:
 - a) A Ficha de Inscrição (Anexo III) devidamente preenchida;
 - b) Documento de identidade com foto;
 - c) CPF;
 - d) Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital, ou código de autenticidade, ou carimbo e assinatura da autoridade competente na instituição de ensino comprovando a autenticidade do documento;
 - e) Laudo médico na forma prevista no inciso 4.2 do item 4, no caso de o candidato se declarar com deficiência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

- f) Currículo – Anexo II
 - g) Histórico escolar do curso.
- 6.3 A lista dos estudantes com inscrições homologadas será publicada posteriormente na página da UNIR: <http://www.unir.br/>.
- 6.4 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam atender às condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados neste Processo de Seleção para Estágio.
- 6.5 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão de Processo Seletivo.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 7.1 A seleção do presente edital dar-se à por meio de análise curricular.
- 7.2 Para desempate será considerado melhor classificado o candidato que obtiver maior rendimento escolar, a ser calculado pela média simples das notas das matérias que tenha cumprido no semestre imediatamente anterior ao que esteja regularmente cursando na data da inscrição, a ser verificado pelo histórico escolar.
- 7.3 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

8. RESULTADO

- 8.1 O resultado final do presente processo seletivo será divulgado no site da UNIR (<http://www.unir.br/>) até o dia 17 de julho de 2018.
- 8.2 A homologação do resultado final, após análise dos recursos, será divulgado no site da UNIR (<http://www.unir.br/>) até o dia 20 de julho de 2018.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Caberá recurso, nas seguintes etapas:
- 9.1.1 Homologação de inscrição;
 - 9.1.2 Resultado final.
- 9.2 O recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo através do e-mail estagioprad@unir.br, com o assunto “recurso seleção de estágio”.
- 9.3 Será rejeitado liminarmente, o recurso que:
- a) For protocolado fora do prazo;
 - b) Não estiver devidamente fundamentado;
 - c) Não constar assinatura do recorrente e sua correta identificação;
- 9.4 Não caberá qualquer recurso após a homologação do Resultado Final;
- 9.5 Os resultados dos recursos e a classificação final serão publicados na página da UNIR, (<http://www.unir.br/>).
- 9.6 O prazo para recurso será de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do 9.1.1 e 9.1.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

10. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Os candidatos convocados deverão comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias a partir da convocação, e apresentar a documentação pessoal completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:
- 10.1.1 Formulário de Cadastro – Anexo IV;
 - 10.1.2 Cópia e original do RG e CPF;
 - 10.1.3 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
 - 10.1.4 Atestado de Matrícula, devidamente carimbado;
 - 10.1.5 Cópia e original de Comprovante de Residência;
 - 10.1.6 Comprovante de Conta Corrente;
 - 10.1.7 Cópia e original do Certificado de Reservista (candidato masculino);
 - 10.1.8 Foto 3x4;
 - 10.1.9 Declaração de que não possui outro vínculo contratual – Anexo V.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNIR.
- 11.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.
- 11.3 A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 11.4 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e de contato durante todo o prazo de validade do processo seletivo.
- 11.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consuma a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.
- 11.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico www.unir.br.
- 11.7 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação do Resultado Final, não havendo prorrogação.
- 11.8 É vedada a transferência total ou parcial para terceiros, do objeto do presente Edital.
- 11.9 A classificação do candidato no presente processo seletivo não assegura direito à contratação, esta, quando acontecer, obedecerá rigorosamente à lista de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

- 11.10 As condições gerais de realização do estágio estarão expressas no Termo de Compromisso a ser firmado entre o estudante e a UNIR.
- 11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria supracitada.

Edson Carlos Fróes de Araújo
Presidente

Gabriela Fonteles Maio
Membro

Lucila Batista Oliveira
Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

ANEXO I – CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	21/06/2018
Período de inscrição	22/06/2017 a 10/07/2018
Divulgação das inscrições homologadas	11/07/2018
Prazo para recurso – inscrições não homologadas	11/07/2018 a 13/07/2018
Resposta dos recursos	16/07/2018
Resultado final	17/07/2018
Prazo para recurso – resultado final	17/07/2018 a 19/07/2018
Homologação do resultado final	20/07/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

Nome Completo:	
Curso:	
Período/Semestre:	Turno:
Data de Nascimento:	Tel/Cel:
E-mail:	
Experiências profissionais mais relevantes (local, atividades desempenhadas, início e fim):	
Domina conhecimentos em informática? - Windows e Sistemas Operacionais? Sim () Razoavelmente () Não () - Pacote Office (Word, Excel, Power Point)? Sim () Razoavelmente () Não () - Internet (E-mails, pesquisas)? Sim () Razoavelmente () Não ()	
Cursos realizados (nome do curso, instituição que ofertou o curso, tempo de duração do curso, ano de realização do curso):	
Outras informações relevantes:	
Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes, bem como as penalidades por quaisquer informações falsas. Assinatura: _____	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

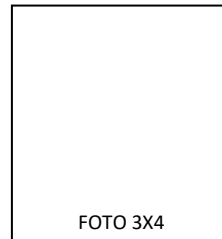
ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____	CPF: _____-____
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:
ENDEREÇO:	
TEL/CEL:	TEL/CEL:
E-MAIL:	
IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
CURSO:	PERÍODO:
TURNO: () MATUTINO () VESPERTINO () NOTURNO () INTEGRAL	
Nº DE MATRÍCULA:	
DECLARAÇÃO	
Declaro estar ciente e de acordo com as exigências contidas no presente Edital de Processo Seletivo para estagiários da Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN e da Pró-Reitoria de Administração – PRAD da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Campus de Porto Velho.	
Assinatura: _____	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE CADASTRO



MATRÍCULA SIAPE (USO DA CRD):		FOTO 3X4	
NOME:			
CPF:	SEXO: () F () M	DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	TIPO SANGUINEO:
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
CIDADE DE NASCIMENTO:		UF:	NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL: () Solteiro () Casado () Divorciado () Separado			
ETNIA: () Amarelo () Branco () Indígena () Negro () Pardo () Não sabe			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SEXO: Sim () Não ()		Caso sim, especificar:	

RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO: ___/___/___	
TÍTULO DE ELEITOR:	UF:	ZONA:	SEÇÃO:	DATA DE EMISSÃO: ___/___/___
CPF:				
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:		

ENDEREÇO:			Nº:
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
MUNICÍPIO:		UF:	CEP:
TEL. RES. (DDD): ()	FAX (DDD): ()		CELULAR (DDD): ()
E-MAIL:			
CURSO: _____			
INSTITUIÇÃO:			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

Porto Velho ____/____/____

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO
CONTRATUAL**

Declaro para os devidos fins que eu,

_____, RG nº _____, CPF:
____.____.____-____ residente no endereço:
_____, nº
_____, na cidade de _____ - RO,
não possuo vínculo contratual com outros órgãos públicos, na esfera
municipal, estadual ou federal, ou com empresas particulares, exercendo
atividades extracurriculares de estágio.

Porto Velho, ____ de _____ de 2018.

Assinatura